



UFAM

BOLETIM UFAM

026ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data:24/03/2026

PORTARIA Nº 14/2026 - FCA, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para concluir os trabalhos da Comissão de Processo de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria FCF nº 02, de 19 de Janeiro de 2026 publicada no Boletim 006ª Edição Especial em 19 de Janeiro de 2026, referente ao Processo Administrativo SEI nº 23105.044161/2022-56, ante a solicitação apresentada no Ofício 2 (SEI nº 3067695). **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 588/2026 - GR, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada originalmente pela Portaria nº 1066/2025 e recomposta pela Portaria nº 3/2026, com o objetivo de dar continuidade à apuração dos fatos descritos no processo nº 23105.046401/2024-19. **Art. 2º – DESIGNAR** os seguintes servidores para integrarem a referida Comissão: **Presidente** DANIEL CARDOSO GERHARD - SIAPE nº 1923231; **Membros titulares** SANDILENO ALVES SANTIAGO - SIAPE nº 3286079; FABIANO FRANCISCO CAMPELO SPINELLIS - SIAPE nº 2089583; **Membros suplentes** DORINETHE DOS SANTOS BENTES - SIAPE nº 4325296; RAIMUNDO DE OLIVEIRA LUCENA - SIAPE nº 400460. **Art. 3º - ESTABELECE**r o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão por este ato reconduzida. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 600/2026 - GR, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração das denúncias de irregularidades e demais fatos conexos, em tese praticadas pelo(a) servidor(a) detentor(a) da matrícula SIAPE nº 1871598, constante do Processo SEI 23105.009188/2026-26. **Art. 2º DESIGNAR** os seguintes membros a fim de compor a Comissão Processante incumbida de conduzir o referido processo: **Presidente** DORINETHE DOS SANTOS BENTES ROLIM - Docente **Membros titulares** JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES - Docente RAIMUNDO PEREIRA PONTES FILHO - Docente **Membro suplente** CARLA VIDAL GONTIJO ALMEIDA - Docente **Art. 3º** A Comissão Processante terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, mediante solicitação fundamentada à autoridade instauradora. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.